

FELIPE REGIS MARTINS 00035899336-2 9970258139
 FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS 00032844303-7 9970056016
 FELIPE RODRIGUES GOBBO 00040538854-8 9970179870
 FELIPE SOUZA BORGES VASCONCELOS 00043510954-6
 9970551762
 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....52
 TURMA 86 - 16:00hS
 N O M E R.G. INSCRICAO
 FELIPE SENA LIMA 00049598004-3 9970898735
 FELIPE TAFFAREL DE MOURA MORAES 00044501941-4
 9970134398
 FELIPE VALE ALVES 00042984416-5 9970164656
 FELIPE VICENTE SZTUKALSKI 00045013938-4 9970811406
 FELIPE MASTROMONICO ARAUJO 00030255230-3
 9970477532
 FELIPE MARTINIANO DE OLIVEIRA 00032928313-3
 9970106616
 FELIX GUSMAO DAS CHAGAS 00041018598-X 9970367505
 FERNANDO ALONSO GOMES DA SILVA 00043632123-3
 9970200734
 FERNANDO ANDRADE SILVA 00030953158-5 9970930606
 FERNANDO APARECIDO DA COSTA 00045122308-1
 9970271941
 FERNANDO AUGUSTO GARCIA PASSOS 00044979445-3
 9970414559
 FERNANDO BARBOSA DA SILVA 00045055742-X
 9970749143
 FERNANDO BARRETO DE ALMEIDA 00044293775-1
 9970242907
 FERNANDO BATISTA BRAGA 00040995301-5 9970576291
 FERNANDO BORGES DA SILVA 00025099091-X 9970101941
 FERNANDO CALDEIRA DE SOUSA 00028219437-X
 9970280602
 FERNANDO CARDOSO PRADO DE OLIVEIRA 00042718835-0
 9970076966
 FERNANDO CECCASI HIGA 00030155521-7 9970253969
 FERNANDO CLAUDIO BARBOSA 00029611373-6
 9970184465
 FERNANDO CRISCI CALAZANS 00043669562-5 9970011462
 FERNANDO DA SILVA ZAURA 00045818960-1 9970590994
 FERNANDO DE CAMARGO FRANCISCO 00047012999-2
 9970727909
 FERNANDO DE CARVALHO MATEI 00044497271-7
 9970165523
 FERNANDO DE FREITAS VITAL 00040724610- 9970821890
 FERNANDO DE SOUZA FERNANDES 00023471072-X
 9970812696
 FERNANDO DEL VACCIO DE ANDRADE 00032428387-8
 9970469243
 FERNANDO DONIZETE SALVADOR 00040075428-9
 9970926218
 FERNANDO EDUARDO DO PRADO 00009111659-6
 9970115944
 FERNANDO GONCALVES 00040117276-4 9970467382
 FERNANDO HENRIQUE BUENO ALVAREZ 00043790118-X
 9970029782
 FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
 00032739891-7 9970017004
 FERNANDO HONDA PINTO 00032118028-8 9970261492
 FERNANDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR 00096532254-8
 9970087375
 FERNANDO LIMA DE FRANCA 00043752456-5 9970007641
 FERNANDO LIMA SILVA 00041665322-4 9970093222
 FERNANDO LUIZ DE TOLEDO 00035002117-X 9970448983
 FERNANDO MARQUES SOARES 00030946550-3
 9970879257
 FERNANDO MASCHIO LUCATO 00046240331-2
 9970371072
 FERNANDO MEDEIROS DA SILVA 00038778073-7
 9970451349
 FERNANDO MORETTI 00025128383-5 9970518608
 FERNANDO NETO COSTACURTA 00042187284-6
 9970674870
 FERNANDO NUNES DA SILVA 00042052569-5 9970642053
 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....42
 Comunicado DP - 496/312/09
 Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Terceira Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos da ação mandamental, processo nº 053.09.025294-5, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo CONVOCOU o candidato CARLOS MAGNO GONÇALVES DA COSTA, RG 17.572.246/DF, INSC 9971007352, representado por seu Advogado Dr. Allison Cardoso, inscrito no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-02/321/08, a fim de prosseguir no processo seletivo na etapa dos exames psicológicos, tendo sido EXCLUÍDO do certame por ter faltado na data da convocação.
 Comunicado DP - 512/312/09
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo RETIFICA o Comunicado nº 456/312/09, publicado no D.O.E. Nº 191, de 10 de outubro de 2009, referente ao candidato LUIZ FLAVIO DO AMARAL, RG 28.457.684-0, INSC 9970256223, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº DP-02/321/08, representado por seu advogado Dr Daniel Henrique Mota da Costa, OAB/SP nº 238.982, CONVOCANDO-O a comparecer no dia 05 de novembro de 2009, às 14h00, (exame psicológico coletivo) e nos dias 09 de novembro de 2009, às 13h30 e 16 de novembro de 2009, às 13h30 (exame psicológico individual 1ª parte e 2ª parte), no Complexo Administrativo PM, sito à Av. Cruzeiro do Sul, 260, Canindé, São Paulo/SP, para prosseguir no processo seletivo na etapa de Exames Psicológicos
 DIRETORIA DE PESSOAL
 Abertura do Décimo Quarto Processo Seletivo para preenchimento de postos no Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SAV XIV.
 EDITAL Nº DP - 003/321/2009 - SAV - XIV.
 A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o presente edital e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando preenchimento de 2.682 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois) postos no Serviço Auxiliar Voluntário, e mais os necessários para atingir o previsto no Despacho do Governador, publicado no DOE nº 164, de 02 de setembro de 2009, para ambos os sexos, nas Organizações Policiais Militares, na área territorial circunscrita pelo Estado de São Paulo, de acordo com o quadro de postos anexo a este Edital (ANEXO "E").
 O Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, Lei Estadual nº 11.064, de 8 de março de 2002, Portaria do Comandante Geral nº PM1-1/02/04, de 04 de maio de 2004, alterada pela Portaria do Comandante Geral nº PM1-02/02/06, de 22 de março de 2006, e será regido pela legislação supra mencionada e pelas disposições do presente Edital.
 CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente Edital estará concorrendo aos postos disponíveis no Estado de São Paulo, nas Unidades sediadas na cidade de São Paulo, Região Metropolitana e Interior.
 2. Para escolher o posto onde deseja servir e efetuar sua inscrição, o candidato deverá consultar o ANEXO "E" deste Edital.
 3. As inscrições, organização e aplicação da Prova de Escolaridade estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecendo às normas deste Edital.
 4. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao posto de serviço.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

1. São requisitos para a prestação do Serviço Auxiliar Voluntário:
 1.1. ser brasileiro;
 1.2. ser maior de 18 (dezoito) e menor de 23 (vinte e três) anos, apurado até o último dia das inscrições;
 1.3. ter concluído o ensino fundamental ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
 1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se do sexo feminino;
 1.5. possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:
 a) não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;
 b) poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária;
 c) poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;
 d) o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
 e) o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.
 1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde público ou privado;
 1.7. ter aptidão física, comprovada por testes físicos realizados na Polícia Militar;
 1.8. não registrar antecedentes criminais;
 1.9. ter sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de postos oferecidos na região ou município para o qual se inscreveu;
 1.10. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 1.11. estar em situação de desemprego;
 1.12. não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
 1.13. não haver outro beneficiário do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) no núcleo familiar;
 1.14. ter decorrido, no mínimo, o período de 1 ano e 9 meses ininterruptos, contados entre a data da última matrícula no Serviço Auxiliar Voluntário e o último dia de inscrições para este Processo Seletivo.
 2. Os requisitos para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Processo Seletivo previstas no Capítulo X.
 3. Além de preencher todos os requisitos previstos nos itens e subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e estar classificado de acordo com o número de postos existentes.
 CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 2. Objquetando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
 3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (via internet) e o pagamento da respectiva taxa.
 4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a VUNESP excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 00 horas de 26 de outubro às 16 horas de 09 de novembro de 2009 (horário de Brasília).
 6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:
 6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
 6.2. localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
 6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completamente, optando para realizar a Prova de Escolaridade, em um dos seguintes municípios:
 a) Araçatuba;
 b) Araraquara;
 c) Bauri;
 d) Bragança Paulista;
 e) Campinas;
 f) Caraguatatuba;
 g) Ourinhos;
 h) Osasco;
 i) Piracicaba;
 j) Presidente Prudente;
 k) Registro;
 l) Ribeirão Preto;
 m) Santo André;
 n) Santos;
 o) São José do Rio Preto;
 p) São José dos Campos;
 q) São Paulo, e
 r) Sorocaba.
 6.4. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.
 7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.
 7.1. efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de cidade para realização da Prova de Escolaridade, seja qual for o motivo alegado.
 8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
 9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
 10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheques, em qualquer agência bancária.
 10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
 10.2. será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, pagamento com cheque devolvido pelo banco sacado e pagamento efetuado após o término do período de inscrição;
 10.3. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de

inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.4. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
 10.5. não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
 11. As 16 horas (horário de Brasília) de 09 de novembro de 2009, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.
 12. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade e nem isenção da taxa de inscrição.
 13. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
 14. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 14.1. seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 14.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.
 15. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens anteriores poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 15.1. preencher total e corretamente e imprimir, durante o período das 10 horas de 26 de outubro às 23h59min de 27 de outubro de 2009, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br;
 15.2. assinar e entregar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas alíneas a) e b), pessoalmente ou por procurador devidamente investido, na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - 1ª andar - sala 146, município de São Paulo/SP, no horário das 08h30min às 17 horas até o dia 28 de outubro de 2009.
 a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;
 b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 16. Os documentos comprobatórios citados no subitem 15.2. alíneas a) e b), deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, deste Edital.
 17. O candidato deverá, a partir de 31 de outubro de 2009, acessar o Diário Oficial do Estado e o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
 18. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 09 de novembro de 2009.
 19. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição integral, até 09 de novembro de 2009.
 20. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
 21. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br no "link" correlato ao Concurso, a partir de três dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.
 22. Os documentos apresentados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.
 23. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
 25. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.
 26. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP: (11) 3874-6300.
 CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
 1. O Processo Seletivo para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Estado de São Paulo será composto das seguintes etapas:
 1.1. prova de Escolaridade que visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições como voluntário, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no "ANEXO B", de caráter eliminatório e classificatório;
 1.2. prova de Condicionamento Físico que visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do posto, de caráter classificatório, para fins de desempate;
 1.3. investigação Social, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar sobre a vida progressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar; e
 1.4. análise de Documentos que visa analisar os requisitos exigidos no Capítulo II, de caráter eliminatório, exceto o subitem 1.4. que será verificado na prova de condicionamento físico.
 CAPÍTULO V - DA PROVA DE ESCOLARIDADE
 1. A Prova de Escolaridade, com dificuldade correspondente ao Ensino Fundamental, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto a sua elaboração, aplicação e correção.
 1.1. a Prova de Escolaridade constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, assim distribuídas:
 a) língua portuguesa : 20 (vinte) questões;
 b) matemática: 15 (quinze) questões;
 c) conhecimentos gerais: 15 (quinze) questões;
 2. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.
 3. A Prova de Escolaridade terá 3 (três) horas de duração.
 CAPÍTULO VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA DE ESCOLARIDADE
 1. A prova de escolaridade, com data prevista para 29 de novembro de 2009 às 14 horas (horário de Brasília), será realizada nas cidades constantes no subitem 6.3 do Capítulo III.
 1.1. a confirmação da data e o horário e informações sobre o horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos;
 1.2. o candidato deverá acompanhar a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado, e ou, consultar o

site www.vunesp.com.br. Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente o site mencionado, a partir da 1ª quinzena do mês de novembro de 2009;
 1.3. caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos neste Capítulo, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-la em municípios vizinhos.
 2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.
 2.1. o início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.
 3. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP, tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.
 4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da prova, o candidato deverá:
 4.1. consultar o edital de convocação, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos; ou
 4.2. consultar o edital de convocação, no site www.vunesp.com.br; ou
 4.3. contatar o Disque VUNESP, (11) 3874-6300.
 5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no edital de convocação, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.
 5.1. ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico;
 5.2. a inclusão de que trata o item 5.1 deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos seguintes documentos de identificação ou xerox autenticada, conforme o caso:
 6.1. cédula de Identidade (RG), expedido pelas Secretarias de Segurança Pública;
 6.2. carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselho de Classe, etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75;
 6.3. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 6.4. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
 6.5. carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
 6.6. passaporte Brasileiro.
 a) somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos nas alíneas do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação;
 b) não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 c) o documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e estar dentro do prazo de validade.
 7. Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no edital de convocação, para início da prova.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
 9.1. durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
 10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala.
 12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
 13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.
 13.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio;
 13.2. a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;
 13.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 15. Durante a aplicação da prova, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.
 16. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 17.1. apresentar-se em local e data diverso ao estabelecido ou após o horário para a realização da prova;
 17.2. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 17.3. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
 17.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 17.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
 17.6. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 17.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 17.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
 17.9. não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;
 17.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 17.11. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;